

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

- 1.1.** Renovação de uma assinatura do jornal “O Estado de São Paulo” pelo período de 12 meses, com entrega diária de jornal impresso + digital, de segunda a domingo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**2.1. Natureza do Objeto**

A natureza do objeto a ser contratado é a assinatura de periódico, caracterizado(a) como comum.

2.2. Aquisição de itens de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

2.3. Quantitativo

Lote único

Item	Código	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Qtde
1	56.0081	Assinatura anual de jornais, revistas e periódicos – “O Estado de São Paulo”	anual	1

2.4. Prazo do Contrato

- 2.4.1.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

- 3.1.** Proporcionar à Diretoria de Comunicação Social os instrumentos necessários ao bom andamento de seus serviços, por meio do acompanhamento de fatos e notícias publicados – uma de suas principais ferramentas de trabalho –, bem como a divulgação das matérias de interesse do Tribunal de Justiça de São Paulo a juízes e desembargadores, por meio de clipping elaborado

diariamente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Renovação de assinatura anual do jornal “O Estado de São Paulo”, com entrega diária do jornal impresso completo, bem como o respectivo acesso ao jornal digital online.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica, considerando que a exigência de critérios de sustentabilidade, como por exemplo, o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal - CTF, inviabilizaria a aquisição por fornecedor exclusivo, que será realizada por inexigibilidade com base no art 74, inciso I, Lei nº 14.133/21.

5.1.2. No entanto, o descarte está alinhado ao Plano de Logística Sustentável do TJSP.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Local de entrega

Praça da Sé, s/n - sala 212 - Palácio da Justiça – Centro – São Paulo – SP.

Contato: Sr. Alexandre de Lima Marcusso

Telefone: (11) 4802-9448

E-mail: amarcusso@tjsp.jus.br

7. PRAZO DE ÍNICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá proceder o início do serviço (entrega do jornal) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço da contratante, indicado acima.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. Os resultados pretendidos serão alcançados com entrega diária do periódico, bem como a sua consulta online, até a data do encerramento da assinatura anual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Área administrativas e/ou técnicas (provimento 2.724/2023)

- **Área responsável:** SPPr3 – Diretoria de Comunicação social.
- **Gestor do contrato:** Alexandre de Lima Marcusso

9.2. Protocolo de comunicação (provimento 2.724/2023)

O protocolo de comunicação entre o contratante e contratada, se dará preferencialmente meio eletrônico, observados os prazos estabelecidos no art. 130 do Provimento CSM 2.724.

As comunicações com o **gestor do contrato** devem ser enviadas aos três e-mails abaixo:

- imprensati@tjsp.jus.br
- amarcusso@tjsp.jus.br
- rosangelasanches@tjsp.jus.br

Para esclarecimentos relativos à **Nota de Empenho**, entrar em contato com o setor responsável (SOF 2.1.1) pelo e-mail:

- socf2.1.1empenho@tjsp.jus.br

9.3. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo se dará pelo ateste da nota fiscal eletrônica, já com eventuais cartas de correção, pelo gestor ou fiscal do contrato no sistema informatizado do TJSP e em seguida, encaminhada eletronicamente à SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças para pagamento.

9.4. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto (atesto da nota fiscal).

9.5. Acordo de nível de serviço

Qualquer entrega com defeito ou em desacordo com o especificado, deverá ser substituída pela empresa contratada sem qualquer ônus para este Tribunal de Justiça.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

- 10.1. A aquisição será realizada por meio de compra direta, por inexigibilidade, fornecedor exclusivo (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.)

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 1.361,36, conforme proposta enviada pela empresa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

- 12.1. A adequação orçamentária será apresentada pela SOF, e posteriormente inserida no respectivo processo eletrônico de aquisição após a indicação de recurso.

13. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 96 da Lei nº 14.133/2021)

- 13.1. Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado é de baixa complexidade, baixo valor e de baixo risco, assim a exigência de prestação de garantia com obrigação de apresentação de: a) caução, dinheiro ou títulos da dívida pública b) seguro-garantia ou c) fiança bancária, é desarrazoada para contratação de assinatura de periódicos, gerando despesas adicionais desnecessárias.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021 / art. 30 do Provimento CSM nº 2.724/2023)

- 14.1. Documentos de habilitação jurídica:

- 14.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e

atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;

14.2. Documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

14.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede do licitante;

14.2.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

14.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;

14.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

14.3. Qualificação Técnico-Profissional (inc. I, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

14.4. Qualificação Técnico-Operacional (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

14.5. Indicação de pessoal técnico (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

14.6. Outros documentos:

14.6.1. Declaração Unificada (Modelo do ANEXO I)

14.6.2. Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (Modelo ANEXO II)

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. O fornecedor responsabilizar-se-á integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, por todos os ônus relativos ao fornecimento dos exemplares, inclusive frete, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local do destino.

15.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Justiça, a cujas

reclamações e pedidos se obriga a atender.

- 15.3.** Comunicar à Diretoria de Comunicação Social do TJSP quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 15.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça;
- 15.5.** Responder por quaisquer danos que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, a terceiros, ou ao próprio Tribunal de Justiça, ou pela omissão dos mesmos no desempenho de suas tarefas, desde que comprovada a responsabilidade.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1.** Comunicar à CONTRATADA possíveis irregularidades na entrega dos periódicos.
- 16.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 16.3.** Atestar o recebimento do objeto da contratação após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

17. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

- 17.1.** Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado.